

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotação actual	Lugares ocupados	Lugares vagos	Dotação proposta	Diferença	Observações
Operário qualificado	Viveirista	Operário principal Operário	1	0	1	1	0	Dotação global.
	Jardineiro	Operário principal Operário	12	8	4	12	0	Dotação global.
	Marteleiro	Operário principal Operário	5	5	0	7	+ 2	Dotação global.
Operário qualificado	Asfaltador	Operário principal Operário	6	0	6	6	0	Dotação global.
	Ferreiro	Operário principal Operário	2	2	0	2	0	Dotação global.
Operário semiquualificado	Cantoneiro	Operário	12	1	11	15	+ 3	
	Lavador de viaturas	Operário	1	0	1	1	0	
	Porta-miras	Operário	2	0	2	1	- 1	

Aviso n.º 3073/2006 — AP

António José Messias do Rosário Sebastião, presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna público que a Câmara Municipal de Almodôvar, em sua reunião realizada no dia 28 de Junho de 2006, deliberou abrir o período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da vila de Almodôvar — Ampliação I, pelo período de 22 dias, a contar 10 dias após a publicação deste aviso.

A proposta do Plano e respectivos pareceres emitidos nos termos do n.º 7 do artigo 75.º do mesmo diploma encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Almodôvar, onde poderá ser consultada para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentados e apresentados por escrito mediante identificação dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar.

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**Rectificação n.º 179/2006 — AP**

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que o aviso relativo à estrutura orgânica, organização dos serviços municipais e quadros de pessoal do município de Arganil, publicado no apêndice n.º 60 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, a p. 15, contém uma inexactidão no anexo II relativo ao quadro de pessoal em que o lugar da carreira de sociólogo figurou como «vago» e deve constar como «ocupado».

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**Deliberação n.º 528/2006 — AP**

Por deliberação da Câmara Municipal, foi aprovada, por unanimidade, a revisão do Plano Director Municipal:

Revisão do Plano Director Municipal

1 — Introdução. — Passados mais de 10 anos sobre a publicação do Plano Director Municipal (PDM), instrumento de ordenamento territorial e de desenvolvimento económico, social e cultural, é chegado o momento de avançarmos para a sua revisão. A urgência desta decisão está bem patente nos indicadores sociais, económicos e culturais do município e nos valores relativos ao êxodo da população para outros espaços onde tem encontrado maior facilidade na aquisição de habitação, melhores oportunidades de emprego, mais e melhor saúde e, concomitantemente, melhores e diferentes oportunidades de acesso à educação e à cultura. A prova está também no facto de que entre 1950 e 1991 termos perdido cerca de 10 000 pessoas e entre 1991 e 2001 termos perdido cerca de 1000. Ou seja, apesar dos avultados investimentos da administração central no nosso município e das transferências financeiras da administração central terem aumentado consideravelmente a partir de 1995, Baião continuou a exibir indicadores de desenvolvimento económico e social que têm de ser contrariados.

É certo que esses investimentos permitiram a construção de um conjunto de equipamentos sociais e desportivos, porém, destituídos de um qualquer sentido de desenvolvimento integrado e sustentado, de tal modo que será difícil demonstrar o retorno social e económico de cada um destes equipamentos. E a prova está no facto de esses indicadores teimarem em não desaparecer. Esta realidade comporta um risco adicional: hoje, estamos integrados num contexto de competitividade alargado, em que os instrumentos de ordenamento territorial podem e devem constituir um autêntico factor de desenvolvimento económico e social. No PDM devem estar contempladas as principais cartas de desenvolvimento municipal. Neste importante instrumento de desenvolvimento estratégico para os próximos 10 anos devem constar os elementos essenciais da carta local de educação, da carta social, da carta de riscos naturais, da carta da juventude, da carta ambiental e dos espaços destinados aos pólos empresariais.